



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel - PL**

PROJETO DE LEI N.º , 19 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE ao Município de Barcelos o título honorífico de "Terra de Ajuricaba" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Município de Barcelos o título honorífico de "Terra de Ajuricaba", em reconhecimento ao seu pioneirismo histórico, por ser o berço territorial da nação Manaó e o solo ancestral do maior líder da resistência indígena da Amazônia.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, por meio de seus órgãos de turismo e cultura, poderá apoiar as iniciativas locais que visem à salvaguarda da memória de Ajuricaba e à promoção turística e cultural do título instituído por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de agosto de 2026.


ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel

Deputado Estadual – PL

Presidente da Comissão de Educação – COED/ALEAM

Vice-presidente da Comissão de Segurança – CSP/ALEAM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel - PL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo conceder ao histórico e emblemático Município de Barcelos o título honorífico de "Terra de Ajuricaba".

A historiografia da Amazônia setentrional confere a Barcelos um lugar de vanguarda na formação do nosso Estado. Antes de se tornar a primeira capital da Capitania de São José do Rio Negro (atual Estado do Amazonas), sob o nome colonial de Vila de Barcelos, a região abrigava a histórica Aldeia de Mariuá, um dos epicentros geográficos e políticos da destemida nação dos Manaós. Como bem aponta o renomado historiador Arthur Cezar Ferreira Reis, em sua clássica obra História do Amazonas, a consolidação territorial nessa calha fluvial esteve intrinsecamente ligada à força e à complexidade social das nações indígenas que ali habitavam.

Foi precisamente desse solo, nas calhas do Rio Negro, que despontou a figura mitológica e histórica do Tuxaua Ajuricaba. Ajuricaba liderou, na década de 1720, uma das maiores confederações de resistência indígena contra o aprisionamento e a submissão imposta pelo colonizador europeu. O ensaísta e pesquisador amazonense Márcio Souza, em sua Breve História da Amazônia, destaca a magnitude dessa articulação, descrevendo Ajuricaba não apenas como um guerreiro, mas como um exímio estrategista político que unificou dezenas de povos da bacia do Rio Negro em defesa de sua soberania.

A liderança de Ajuricaba e seu sacrifício final — preferindo a imortalidade nas águas, ao atirar-se acorrentado nas corredeiras, à humilhação da escravidão — transformaram-no no maior símbolo de liberdade do povo amazonense. Portanto, fazer a justiça de conceder a Barcelos o título de "Terra de Ajuricaba" é resgatar o elo geográfico umbilical entre a criatura e o criador. É reconhecer que a altivez e a soberania do Rio Negro, que hoje marcam a identidade de Barcelos, foram forjadas no mesmo sangue e coragem de Ajuricaba.

Por se tratar de um resgate de nossa dignidade histórica e de uma justa exaltação à identidade barcelense, submeto este projeto à apreciação dos ilustres membros desta Casa Legislativa, convicto de sua aprovação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de agosto de 2026.

ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel

Deputado Estadual – PL

Presidente da Comissão de Educação – COED/ALEAM

Vice-presidente da Comissão de Segurança – CSP/ALEAM



Documento 2026.10000.00000.9.034459
Data 20/08/2026



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.034459

Origem

Unidade: DEP. CABO MACIEL
Enviado por: ALCIMAR MACIEL PEREIRA
Data: 20/08/2026

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: AMANDA SUSANE GOMES MOTA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHAMOS PARA AS DEVIDAS ANÁLISES E PROVIDÊNCIAS